



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3
Comunicados	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Poder Legislativo	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 60/2023

Processo licitatório n.º 94/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS.

Considerando o resultado extraído da Ata de Sessão Pública do Pregão supracitado, o Pregoeiro no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal n.º 1.805, de 01.04.2008, **ADJUDICA** os itens licitados para a empresa: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.334.666/0001-37, no valor de R\$ 399.208,20 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e oito reais e vinte centavos), durante o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação.

Publica-se.

Buritama - SP, 3 de outubro de 2023.

Adriana Maria de Jesus Feroldi

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 3 de 7

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei Municipal Nº. 2.927/03

Rua Marechal Deodoro, 755 - BURITAMA-SP - CEP: 15.290.000

PHONE- (018) 3691-1535 - 3691-2987

FAX- (018) 3691-9201

E-mail: assistenciasocialbta@gmail.com

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BURITAMA - GESTÃO 2024/2027

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITAMA - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 3.474/2010 e alterações posteriores, torna público o presente RESULTADO FINAL da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Buritama para o quadriênio 2024/2027:

CANDIDATOS ELEITOS

Edilza dos Santos Silva Coltre (237 votos);
Renato Batista de Oliveira (207 votos);
Ivanete Viana dos Santos (129 votos);
Sandra Cristina Marques (111 votos);
Joyce Samille da Cruz (108 votos).

SUPLENTE

Elaine Cristina Barbosa (95 votos);
William Fernandes Pereira (92 votos);
Marisete dos Santos (90 votos);
Tiago Mendes (90 votos);
Sueli Matias (89 votos).

Buritama, 02 de outubro de 2023.


ELISÂNGELA SOARES FRANCO DA GRAÇA

Presidente do CMDCA

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 4 de 7

Comunicados

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

E - MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br

RUA BARÃO DO RIO BRANCO -676 - FONE 3691-1397
- CEP 15290-000 - BURITAMA - SP.

Portaria n.º 005/2023, DE 29 de setembro de 2023

**“ CRIA O COMITÊ DE
COORDENAÇÃO DA AVAQ - DO
MUNICÍPIO DE BURITAMA ”**

EDILSON CARLOS DE PAIVA, Diretor Municipal de Saúde de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Coordenação da AVAQ - Atividade de Vacinação de Alta Qualidade, com os membros abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Função
EDILSON CARLOS DE PAIVA	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTOR
MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA VE
JULIANA RODRIGUES GOULART DE PAIVA	ENFERMEIRA	ENF. SALA DE VACINA
KARINA ALCANTARA BERNARDES GALDENCIO	ENFERMEIRA	COORDENAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA
SANDRA CRISTINA SOARES	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA ESF
AMANDA SILVA MENDES	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA ESF
MARA ANDREA SIMONATTO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA ESF
ALYNE ALVES LIMA DE FARIA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA ESF
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MOUTINHO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA VISAM
RENATA CHITOMI ONISHI	MEDICA	MEDICA VE
SILVIO CESAR DOS SANTOS	ASSESSOR IMPRENSA	IMPRENSA DIVULGAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIMILA F G FALLEIROS
OFICIAL ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 5 de 7

Vigilância Sanitária

Comunicados





DIÁRIO OFICIAL

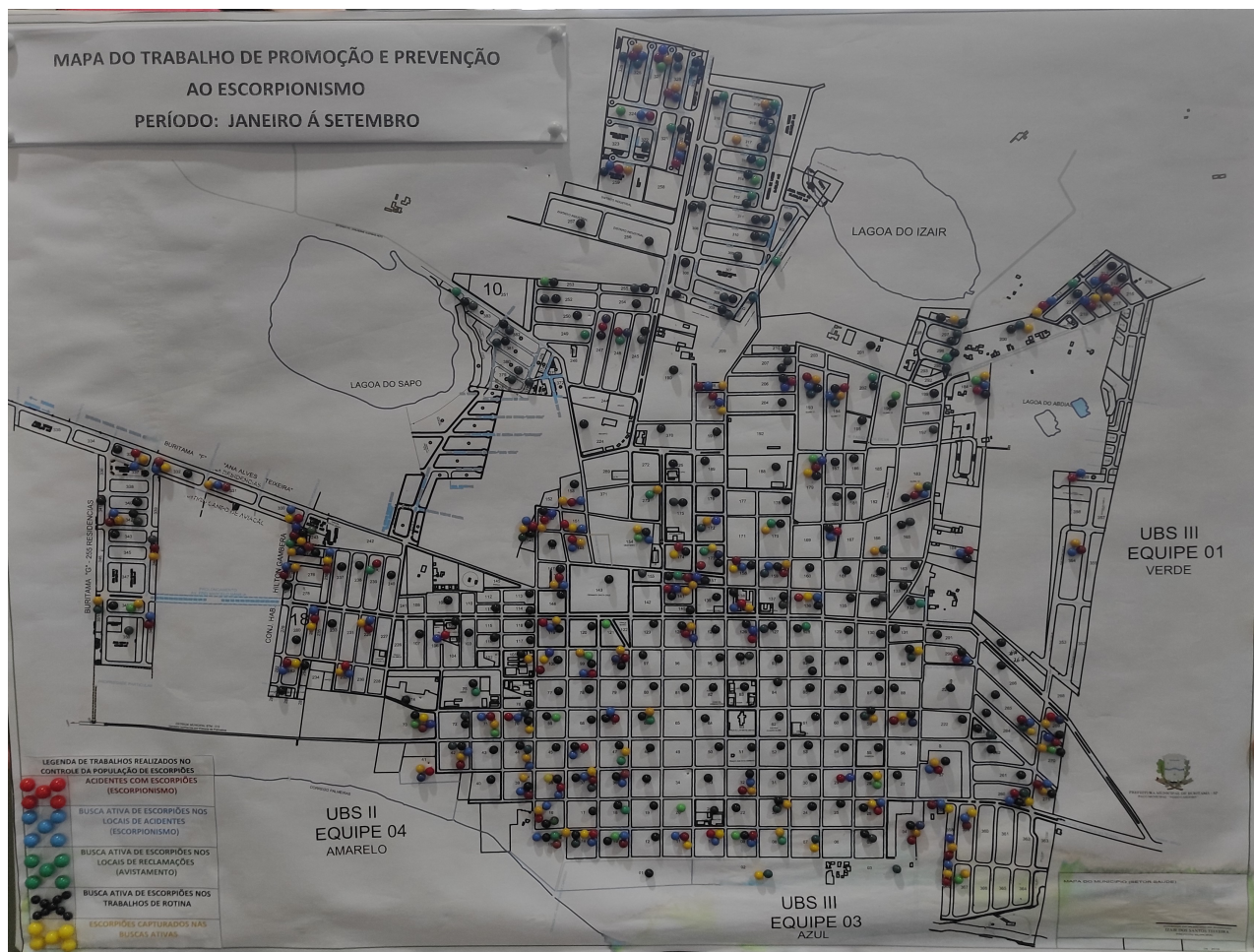
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 6 de 7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 995

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Buritama, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), **CONVIDA** a população Buritamense para apresentação de sugestões e informações sobre o Projeto De Lei nº 57/23, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2024 em R\$. 112.790.816,00 (Cento e doze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais), a participação popular dar-se-á pelo e-mail secretaria@buritama.sp.leg.br e/ou no link da página oficial da Câmara Municipal de Buritama (www.buritama.sp.leg.br), para envio de sugestões até as 16h00 do dia 09 de outubro de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANISIO DE SOUZA GONÇALVES
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA COMUNICADO

Encontra-se na Câmara Municipal de Buritama, à disposição de toda a comunidade, para conhecimento e participação, obedecidos os termos da lei, o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 57/23, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2024 em R\$. 112.790.816,00 (Cento e doze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais).

De conformidade com o Artigo 269, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, receberá eventuais Projetos de Emendas apresentados ao texto do referido Projeto de Lei, tanto pelos senhores vereadores quanto pela comunidade Buritamense, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta publicação, nos termos do parágrafo 3º, II, "a", "b" e "c", do citado artigo do R.I.

Buritama-SP, 03 de outubro de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
(Câmara)

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Autor do Projeto de Lei